



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

REGULAMENTO

CAMPEONATO ESTADUAL MASTER DE INVERNO 2018

Art. 1º - A Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos - FGDA realizará o Campeonato Estadual Máster de Inverno de Nataação, nos dias **30 de junho a 01 de julho de 2018**, do qual poderão participar nadadores Máster e Pré-Máster, conforme a tabela de idades.

DAS DATAS E LOCAL

Art. 2º - O Campeonato será realizado em dois dias (30/06 e 01 de julho), na piscina de 50m do Clube Recreio da Juventude – sede Guarany (Rua Salgado Filho, nº 2084 – Bairro São Leopoldo – Caxias do Sul / RS) INTERNA aquecida.

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 3º - Os nadadores serão divididos por faixas etárias nas seguintes categorias:

Pré Máster - 20+ (20 a 24 anos)	H - 60+ (60 a 64 anos)
A - 25+ (25 a 29 anos)	I - 65+ (65 a 69 anos)
B - 30+ (30 a 34 anos)	J - 70+ (70 a 74 anos)
C - 35+ (35 a 39 anos)	K - 75+ (75 a 79 anos)
D - 40+ (40 a 44 anos)	L - 80+ (80 a 84 anos)
E - 45+ (45 a 49 anos)	M - 85+ (85 a 89 anos)
F - 50+ (50 a 54 anos)	N - 90+ (90 anos a 94)
G - 55+ (55 a 59 anos)	Outras acima com intervalos de cinco anos

§ 1º - A faixa etária dos nadadores será determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31 de dezembro de 2018.

§ 2º - Também por determinação da ABMN, os trajes permitidos para a competição serão apenas sungas ou bermudas para atletas do sexo masculino e maiôs ou macaquinhos para atletas do sexo feminino. Para ambos os sexos os materiais deverão ser têxteis, permeáveis.

Art. 4º - As provas do programa serão disputadas em séries, iniciando-se com os nadadores da categoria "M" (85 anos para cima), concluindo com a categoria Pré Máster.

§ 1º - As provas de revezamento observarão o mesmo critério, iniciando-se com as faixas dos nadadores mais idosos.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

Art. 5º - O programa utilizado pela FGDA, o SISNAT, poderá agrupar em uma mesma série, nadadores de categorias diferentes. O programa baliza os nadadores inscritos por faixa etária e tempo.

Art. 6º - Para facilitar o andamento da competição, as séries serão disputadas, sempre que possível, com fiel observância ao balizamento constante do programa que será elaborado pela FGDA, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a ausência dos atletas inscritos.

Art. 7º - O atleta portador de deficiência física ou seu técnico são responsáveis por notificar o Árbitro Geral, antes da prova, sobre alguma deficiência do atleta para que ele possa determinar modificações e providências necessárias. No julgamento da braçada ou impulsão de um nadador com deficiência física, o Árbitro Geral e Juízes de Percurso, deverão seguir a seguinte interpretação: se uma parte do corpo for ausente ou não puder ser usada, ela não deverá ser julgada; se ela é usada durante uma braçada ou pernada, deverá sê-lo de acordo com as regras da FINA. As viradas e chegadas devem ser julgadas da mesma maneira que as braçadas e pernasadas.

Art. 8º - Poderão participar do CAMPEONATO ESTADUAL MASTER DE NATAÇÃO DE INVERNO/2018, todos os atletas cadastrados a FGDA, com a taxa de anuidade (renovação) em dia, bem como os que se filiarem para o evento (cadastro novo). **Serão utilizados os mesmos critérios do Circuito Máster, no que tange a filiação e transferência de atletas, sendo que serão permitidas transferências dentro da temporada.**

OBS: Lembrando que, conforme a tabela de taxas da Federação para o ano de 2018 as renovações e cadastros novos tem o valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais por atleta) + R\$ 20,00 para a confecção da carteirinha obrigatória Máster e as transferências a consultar. Os dados (informações e foto digital) devem ser encaminhados até o dia 15 de junho (§ 1 do Art.15º).

Art. 9º - A participação de atletas no referido Campeonato, deverá estar vinculada a uma Entidade (Clube, Escola., Academia, etc...)

DAS PROVAS DE REVEZAMENTO

Art. 10º - Nas provas de revezamento, a soma das idades dos quatro nadadores determinará o grupo etário em que a equipe competirá.

Art. 11º - Cada nadador poderá participar apenas em um grupo etário, por cada prova de revezamento.

Art. 12º - Nas provas de revezamento misto, as equipes serão integradas por dois homens e duas mulheres.

Art.13º - As provas de revezamento serão disputadas pelos seguintes grupos etários:

1) Grupo "A" de 80 a 99 anos	5) Grupo "E" de 200 a 239 anos
2) Grupo "B" de 100 a 119 anos	6) Grupo "F" de 240 a 279 anos
3) Grupo "C" de 120 a 159 anos	7) Grupo "G" de 280 a 319 anos
4) Grupo "D" de 160 a 199 anos	8) Grupo "H" mais de 320 anos

§ 1º - Os nadadores Pré-máster somente poderão participar de revezamentos do grupo "A" (de 80 a 99 anos). Os Nadadores máster não poderão integrar revezamentos do Grupo "A".



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

§ 2º - As equipes poderão inscrever até duas equipes de revezamento por cada grupo etário.

§ 3º - As equipes de revezamento serão integradas, obrigatoriamente, por nadadores de uma mesma equipe.

§ 4º - O atleta somente poderá nadar os revezamentos, se estiver inscrito em pelo menos 01(uma) prova na competição.

§ 5º - Em caso de impedimento da participação de um ou mais componentes da equipe de revezamento, será facultada a substituição do(s) nadador (es), não podendo alterar a faixa etária do revezamento e nem a ordem já inscrita. As papeletas de revezamento deverão ser entregues até :

1ª ETAPA ATÉ O TÉRMINO DA PROVA Nº 2 (200M LIVRE MASCULINO);

2ª ETAPA – ATÉ O TÉRMINO DA PROVA Nº 13 (200M MEDLEY MASCULINO);

DAS INSCRIÇÕES

Art.14º - Os nadadores cadastrados na FGDA, pagarão **R\$ 90,00 (Noventa Reais)** de taxa de inscrição no Campeonato.

§ 1º - Nas provas de revezamento, a entidade pagará **R\$ 70,00 (Setenta Reais)**, por cada equipe inscrita no Campeonato.

§ 2º - Confecção da carteirinha obrigatória Máster **R\$ 20,00 (Vinte Reais)**.

Art. 15º - As inscrições individuais serão encerradas no **dia 19 de JUNHO de 2018**, na sede da FGDA ou através do e-mail: contato@fgda.com.br, sendo que as mesmas deverão ter seu recebimento confirmado.

§ 1º - **As inscrições para novos cadastros/renovações e ou transferências serão encerradas no dia 15/06/2018.**

§ 2º - As inscrições para os revezamentos, serão encerradas no **dia 21 de JUNHO de 2018.**

Dados para depósito bancário:

- Federação Gaúcha de Desportos Aquáticos
BANCO SANTANDER (033)
AGÊNCIA: 1402 C.C.: 13000123 – 9
CNPJ ; 92.247.253.0001 / 82



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

Os comprovantes deverão ser enviados através do e-mail:
contato@fgda.com.br

Art.16º - Cada nadador poderá participar de 03 (três) provas individuais na sua faixa etária, além dos revezamentos.

§ 1º - Em caso do não comparecimento ou desistência, não haverá restituição do valor pago.

OBS: após a conclusão das inscrições individuais e dos revezamentos pela Federação, será enviado aos técnicos um Star List para conferência dos mesmos, em horário e dia há serem estipulados pela FGDA.

Com a publicação do balizamento no site, não serão aceitas alterações.

DA PREMIAÇÃO

Art.17º - Os nadadores classificados em 1º, 2º e 3º lugares nas provas individuais e nos revezamentos, receberão medalhas de ouro, prata e bronze, respectivamente. Os nadadores classificados do 4º ao 6º lugares nas provas individuais receberão medalhas de bronze.

Art.18º - As equipes máster classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias "Grandes", "Médias" e "Pequenas", receberão troféus. Em caso de empate, a equipe que tiver maior número de medalhas de ouro será considerada a vencedora. Permanecendo o empate será considerado o maior número de medalhas de prata e a seguir de bronze.

§ 1º - As equipes Pré-máster classificadas na contagem geral em 1º, 2º e 3º lugares, receberão troféus.

§ 2º - A FGDA definiu, aqueles que irão compor as categorias, "Grandes", "Médias" e "Pequenas", a saber:

- PEQUENAS EQUIPES – de 0,1% a 2,99% do total de inscritos;
- MÉDIAS EQUIPES - de 3,0% a 7,99% do total de inscritos;
- GRANDES EQUIPES – acima de 8% do total de inscritos.

Art.19º - A contagem de pontos será feita da seguinte forma:

1º lugar – 18 pontos	5º lugar – 12 pontos	9º lugar – 08 pontos	13º lugar – 04 pontos
2º lugar – 16 pontos	6º lugar – 11 pontos	10º lugar – 07 pontos	14º lugar – 03 pontos
3º lugar – 14 pontos	7º lugar – 10 pontos	11º lugar – 06 pontos	15º lugar – 02 pontos
4º lugar – 13 pontos	8º lugar – 09 pontos	12º lugar – 05 pontos	16º lugar – 01 ponto



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art.20º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Direção da FGDA, sendo suas decisões irrecuráveis.

Art.21º - Uma vez comprovada a prática de atitude anti-Desportiva ou má-fé, por parte de atletas em equipes de revezamento, o(s) envolvido(s) será (ão) suspenso (s) do restante da competição e será (ão) desclassificado (s) da respectiva prova, onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art.22º – Cumprindo o que determinam as Instruções Normativas Nº1/2001 (Dispõe sobre a Aplicação de Medidas Disciplinares) e a de n.º 02/2002 (Cria as Medidas Disciplinares Automáticas), da Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos (CBDA) “será da competência da FGDA, a aplicação, em caráter sumário, de penalidades decorrentes de infrações cometidas por pessoas suas jurisdicionadas durante competições e até seu término, as quais deverão ser registradas em relatório ou documento similar” (Art. 3º da Instrução Normativa n.º 01/2001, CBDA.), após parecer da Comissão Disciplinar, instituída pela FGDA. As medidas serão aplicadas em função dos incidentes ocorridos durante as competições, assim consideradas:

I - na hipótese de ocorrer qualquer animosidade, agressão tentada ou consumada, física ou verbal, bem como tumultos ou incidentes que venham causar a suspensão da competição provocada pelos presentes ao evento (atletas, comissões técnicas, dirigentes, supervisores, etc.) os infratores poderão ser apenados conforme abaixo mencionado, independente da ordem de aplicação:

- a) Suspensão da prova;
- b) Interdição da piscina;
- c) Perda de pontos já conquistados
- d) Suspensão ou exclusão da equipe na competição;
- e) Suspensão ou exclusão da competição dos responsáveis envolvidos;

Parágrafo Único : Em todas os eventos da categoria Máster, será criada e anunciada uma COMISSÃO DISCIPLINAR, formada por três membros para “julgar” eventuais acontecimentos no evento.

Parágrafo Único : Em virtude de fatos ocorridos no ano de 2017, com intuito de coibir que atitudes anti desportivas voltem a ocorrer, foi acordado que o infrator será penalizado de imediato e sumariamente da seguinte forma:

- **Desqualificação do atleta infrator;**
- **Perda de pontos individuais e suspensão da próxima prova no evento ou próximo, no caso deste já ter encerrado sua participação na competição;**
- **Se for integrante de equipe de revezamento, esta será desqualificada e terão sua pontuação anulada;**
- **Atleta reincidente, sofrerá penalizações de até 6 meses de suspensão em eventos máster no RS;**



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE DESPORTOS AQUÁTICOS

Fundada em 12 de Setembro de 1955
"NATAÇÃO, ESSE ESPORTE SALVA VIDAS!"

III – Comissão Disciplinar do Evento

Durante a reunião técnica, deverá ser formada uma Comissão Disciplinar do Evento para julgar há todos os atos de "Indisciplina" durante o evento. Esta contará com:

- 01 representante da Arbitragem (Diretor de Arbitragem);
- 01 representante do Clube Anfitrião;
- 01 representante dos Clubes Participantes

IV – Congresso Técnico

O Congresso Técnico do Estadual de Inverno Máster de Natação será realizado **no dia 30 de junho às 9h15 na área destinada ao banco de controle**. Neste, os representantes técnicos das equipes/escolas deverão entregar ao Árbitro do evento as suas credenciais e receberão todas as informações destinadas ao evento e demais considerações.

ESTADUAL DE INVERNO MÁSTER DE NATAÇÃO 2018		
CLUBE RECREIO DA JUVENTUDE (PISCINA 50M – INTERNA / AQUECIDA)		
AQUECIMENTO		
DIA	FEMININO	MASCULINO
ETAPA I (30/06 – SÁBADO)	9h00 às 9h25	9h25 às 9h50
ETAPA II (01/07 – DOMINGO)	9h00 às 9h25	9h25 às 9h50
PROGRAMA DE PROVAS		
ETAPA I	ETAPA II	
1ª) 200M L FEM	13ª) 200M MD FEM	
2ª) 200M L MASC	14ª) 200M MD MASC	
3ª) 50M CO FEM	15ª) 50M L FEM	
4ª) 50M CO MASC	16ª) 50M L MASC	
5ª) 100M BO FEM	17ª) 100M CO FEM	
6ª) 100M BO MASC	18ª) 100M CO MASC	
7ª) 50M PE FEM	19ª) 50M BO FEM	
8ª) 50M PE MASC	20ª) 50M BO MASC	
9ª) 100M L FEM	21ª) 100M PE FEM	
10ª) 100M L MASC	22ª) 100M PE MASC	
11ª) REVEZ 4 X 50M L FEM	23ª) REVEZ 4 X 50M MD FEM	
12ª) REVEZ 4 X 50M L MASC	24ª) REVEZ 4 X 50M MD MASC	

- **PRAZO PARA ENTREGA DOS CARTÕES DE REVEZAMENTO**